

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000018 / 2024****EMISSÃO: 24/05/2024****SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES****Objetivo do pedido**

Fornecimento e Instalação de Estrutura Metálica com cobertura em aluzinco

**Justificativa**

Necessidade de acesso coberto para interligação entre prédios da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00008477 - ESTRUTURA DE METAL

**Descrição adicional:**

Estrutura Metálica com cobertura de aluzinco, executada com pilares metálicos de tubo mecânico 100/100/2.65mm, apafusada no chão. As vigas e terças serão metálicas também, sendo viga 75/40/2.65mm e terças 75/40/2.00mm, tudo em tubo mecânico, conforme medidas, seções e espessuras indicadas no projeto. A cobertura será em telhas de aluzinco. A estrutura metálica será pintada com tinta esmalte.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso coberto para interligação entre prédios da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus, na área urbana do Município de Roque Gonzales/RS.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se respaldada nos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Cultura, de encontro com as ações da Administração Municipal. Demonstração da previsão da contratação na Lei Municipal nº que prevê crédito a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

**DESCRÍCÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da modalidade “Dispensa” se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

A Dispensa caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.75, pela Lei n.14.133/2021; Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

**1. REQUISITOS INTERNOS**

1. a) Definição do local de execução dos serviços, a saber, EMEI Menino Jesus, localizado na Avenida Independência, Roque Gonzales/RS;
2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra;
5. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

**DESCRÍCÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativas das quantidades para a contratação: o Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município elaborou projeto



técnico de engenharia, incluso orçamento e demais peças técnicas que compõe a solução adotada, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento de impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há alternativas disponíveis no mercado, para que tenha outra solução.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 14.850,00 ( quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). A formação do preço foi através de cotação direta com fornecedores regionais e elaborada pelo Setor de Engenharia.

Lvantamento para a estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Demonstramos o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (Lei 14.133, art.18, IV). Foram utilizados dados de pesquisa publicada em mídia especializada: SINAPI - tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º)

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção, à assistência técnica e à garantia, quando for o caso;
2. A contratação destina-se a fornecimento e instalação de estrutura metálica com cobertura, tipo convencional, com elementos definidos no projeto, onde estão previstos os seguintes serviços.
3. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução e fortalecimento dos serviços da Educação Infantil oferecidos a população Roquegonzalense, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os servidores do setor de Contratos deverão estar capacitados para atender todo o processo licitatório;

Início das ações afetas ao procedimento licitatório para a execução do objeto: processo de dispensa e demais providências.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público; para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

1. a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
2. b) O emprego apurado dos recursos públicos;
3. c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
4. d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
5. e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
6. f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
7. No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que os serviços deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

Define-se resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de



construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de interligação entre prédios da EMEI de Roque Gonzales, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Dispensa, mostra-se viável.

## TERMO DE REFERENCIA:

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e Instalação de Estrutura Metálica com cobertura em aluzinco com 26,34m<sup>2</sup>

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade "Dispensa" se justifica na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato e requisição da despesa, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega do serviço é de 45 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo de dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, a futura contratada deverá comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplic.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a execução do serviço preendido.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização .

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital.

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e número do Contrato.

O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.



ROQUE GONZALES

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/06/2024

Hora: 16:56:03



### FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de "Dispensa" justificado na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso II.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 14.850,00.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

44 90 51 00 0601 1020 - Obras e Instalações

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Com Licitação ( <input type="checkbox"/> ) Com Dispensa Base Legal: _____	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. \_\_\_\_\_

ROQUE GONZALES , Em 27 de Junho de 2024